

Diario do Executivo

Num. 144

Quarta-feira, 28 de Junho de 1933

Ano I

SUMARIO

DIARIO DO EXECUTIVO

ATOS DO SR. INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO

Decreto n. 5.914 de 19 de maio de 1933 — Aprova novas alterações na pauta de mercadorias aprovada pelo decreto n. 2.311, de 21 de novembro de 1932. (Reprodução).

Decreto n. 5.956, de 27 de junho de 1933 — Cria a comarca de Marília.

Decreto n. 5.957, de 27 de junho de 1933 — Abre na Secretaria da Fazenda e do Tesouro do Estado, a Secretaria da Justiça e Segurança Pública, um crédito especial de rs. 2.230\$000, destinado ao pagamento de diferença de vencimentos ao juiz de direito da comarca de Ibitinga, no período de 17 de junho a 31 de dezembro do corrente ano.

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA PÚBLICA — Exonerações — Nomeações.

EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA — Decretos de 27 do corrente.

PALACIO DO GOVERNO — Despachos proferidos pelo senhor Interventor. — Papeis encaminhados ao sr. Inspetor da Alfandega.

DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL — Atos — Exonerações — Nomeações — Despachos do Diretor — Comunicações às Prefeituras Municipais.

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA — *Diretoria da Justiça* — 1.a Secção — Requerimentos despachados — Licença — Comunicações à Secretaria da Fazenda — 3.a Secção — Papeis despachados — *Diretoria de Contabilidade*.

Repartição Central de Policia — 1.a Secção — Circulares expedidas — Atos — Requerimentos despachados — Portarias — 2.a Secção — Pagamento requisitados — Pagamentos legais — 4.a Secção — Despesas e pagamentos autorizados — Requerimentos despachados — Escala Policial.

Força Publica do Estado — 1.a secção — Requerimentos despachados.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO — Departamento Estadual do Trabalho — Comunicado — Agencia Oficial de Colocação.

SECRETARIA DA FAZENDA E DO TESOURO — Circular n. 425. — Comunicado — Multas — Selo do Estado — Departamento Central de Estatística Imobiliária.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DA SAÚDE PÚBLICA — Secção de Higiene — Secção de Escolas Secundárias e Superiores — Secção de Grupos Escolares — Secção de Escolas Isoladas, Reunidas e Grupos Escolares de 4.a Categoria — Secção de Contabilidade.

Serviço Sanitário — Secretaria — Requerimentos informados e despachados — Inspetoria de Fiscalização da Medicina e Farmacia — Inspetoria de Higiene do Trabalho — Inspetoria de Policiamento da Alimentação Pública — Secção de Contabilidade.

SECRETARIA DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS — Despachos — Extratos ns. 52 e 83 — *Diretoria de Contabilidade*.

Repartição de Aguas e Esgotos — Expediente do dia 26 de junho de 1933.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO — Tesouro — Requerimentos despachados — *Diretoria do Protocolo e Arquivo* — Serviço de Utilidade Publica — *Diretoria da Receita* — De Policia Administrativa. — De Obras e Viação — Serviço de Exames de Motoristas.

EDITAIS DO EXECUTIVO
SERVICO INEDITORIAL
CAMARAS MUNICIPAIS
BOLETIM FEDERAL
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.

DIARIO DA JUSTIÇA

PALACIO DA JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA:

Secretaria: — Secção Judiciaria: 2.a sub-secção: autos entrados em 26 e preparos — Secção de Contabilidade: desergões.

Procuradoria Geral — Expediente e pareceres. Civil e Commercial — 3.a vara, sentença.

Fôro extra-judicial — Protestos.

Editais — Foro da Capital — Foro do Interior.

Atos do Interventor Federal no Estado

(*) DECRETO N.º 5.914, — DE 19 DE MAIO DE 1933

Aprova novas alterações na pauta de mercadorias aprovada pelo decreto n. 2.311, de 21 de novembro de 1932.

O GENERAL DE DIVISÃO WALDOMIRO CASTILHO DE LIMA, INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE S. PAULO, atendendo ao que lhe representou o Diretor Geral, respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em virtude da deliberação do Tribunal de Tarifas em sua 12.a sessão, de 14 de dezembro de 1932, e usando das atribuições que lhe confere a lei,

Decreto:

Artigo 1.º — Ficam aprovadas na tabela que com este balza, assinada pelo Diretor Geral, respondendo pelo expediente da Secretaria da Viação e Obras Publicas, novas alterações na pauta de mercadorias a que por ultimo se refere o decreto n. 5.791, de 5 de janeiro de 1933.

Artigo 2.º — As alterações a que se refere o disposto no artigo 1.º applicam-se a todas as estradas do ferro em trafego sob jurisdição estadual.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor nas estradas de ferro de concessão, propriedade ou administração do Estado, logo que as medidas nele preconizadas forem adotadas pelo Governo Federal para os trechos sujeitos à sua fiscalização.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 19 de maio de 1933.

GENERAL WALDOMIRO CASTILHO DE LIMA
Luiz Silveira.

Publicado na Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, aos 19 de maio de 1933.

Marlo da Veiga
Oficial Maior do Expediente.

TABELA A QUE SE REFERE O DECRETO N.º 5.914, DE 19 DE MAIO DE 1933

N. DA PAUTA	DESIGNAÇÃO	TABELA
550 — D	Barricas vazias, usadas	13
2.539 — H	Tuilhas de madeira, desmontadas	13
2.539 — I	Tuilhas de madeira, montadas	4 — A
339 — J	Arenito betuminoso em quantidade inferior a 100 toneladas	14
550 — C	Betume em quantidade inferior a 100 toneladas	14
2.676 — F	Schisto betuminoso em quantidade inferior a 100 toneladas	14

Alterações

N. DA PAUTA	DESIGNAÇÕES	EM VEZ DE:
418	Barricas vazias, em retorno — Tabela 14-A	Barricas vazias usadas ou em retorno — Tabela 14-A.
818	Cazulos não destinados à reprodução — Tabelas 3 ou 2-A	Cazulos — Tabela 3.
2.420	Quirera de milho, de arroz e melo arroz (arroz sem grãos inteiros) — Tabela 4 com 20 oje de abatimento	Quirera de milho, de arroz e melo arroz (arroz sem grãos inteiros) — Tabela 4-C.
2.551	Sorgo (milococo ou milho miúdo para criação de pintos) — Tabela 4 com 20 oje de abatimento	Sorgo (milococo ou milho miúdo para criação de pintos) — Tabela 4-C.
1-825-E	Triguilho — Tabela 4 com 20 oje de abatimento	Triguilho — Tabela 4-C.
453	Betume, em vagões completos e em quantidade de 100 ou mais toneladas — Tabela 14-A	Betume — Tabela 14.
2.591	Schisto betuminoso, em vagões completos e em quantidade de 100 ou mais toneladas — Tabela 14-A	Schisto betuminoso — Tabela 14.

Supressão

N. DA PAUTA	DESIGNAÇÕES	TABELA
339 — J	Arenito para betume (em vagões completos e em quantidade de 100 ou mais toneladas)	14-A

Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, 19 de maio de 1933.

Luiz Silveira.

(*) Publicado novamente por ter saído com incorreções.

DECRETO N.º 5.956, DE 27 DE JUNHO DE 1933

Cria a comarca de Marília.

O GENERAL DE DIVISÃO WALDOMIRO CASTILHO DE LIMA, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Governo Provisorio da Republica,

considerando que a comarca de Piratininga é constituída de cinco municípios e onze distritos de paz, com uma área de 4.182 quilometros quadrados;

considerando que a aproximação da justiça facilita o desenvolvimento das forças produtoras da riqueza e a expansão das atividades;

considerando que é dever do Estado facilitar a distribuição da justiça;

Decreta:

Art. 1.º — É criada a comarca de Marília, constituída pelos municípios de Marília e de Garça, desmembrados da comarca de Piratininga.

§ unico — A nova comarca é classificada em primeira entrancia, pertencerá ao 16.º distrito judicial e terá como sede a cidade de Marília.

Art. 2.º — Ficam creados os cargos de juiz de direito e promotor publico da nova comarca bem como os officios da justiça.

Art. 3.º — Fica aberto na Secretaria da Fazenda e do Tesouro do Estado o credito necessario para a execução do presente decreto.

Art. 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de junho de 1933.

GENERAL WALDOMIRO CASTILHO DE LIMA
Carlos Villalva

Publicado na Secretaria de Estado dos Negocios da Justiça e Segurança Publica, em 27 de junho de 1933.

Enrico Matta Machado
Diretor Geral Substituto

DECRETO N.º 5.957, DE 27 DE JUNHO DE 1933

Abre na Secretaria da Fazenda e do Tesouro do Estado, a Secretaria da Justiça e Segurança Publica, um credito especial de Rs. 2.230\$000, destinado ao pagamento de diferença de vencimentos ao juiz de direito da comarca de Ibitinga, no período de 17 de junho a 31 de dezembro do corrente ano.

O GENERAL DE DIVISÃO WALDOMIRO CASTILHO DE LIMA, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto federal n. 19.398, de 11 de novembro de 1930,

Decreta:

Artigo 1.º — Nos termos do artigo 2.º do decreto n. 5.948, de 17 do corrente mês, fica aberto, na Secretaria da Fazenda e do Tesouro do Estado, a Secretaria da Justiça e Segurança Publica um credito especial da quantia de dois contos duzentos e trinta mil réis (2.230\$000), para ocorrer ao pagamento de diferença de vencimentos, no período de 17 de junho a 31 de dezembro do corrente ano, ao juiz de direito da comarca de Ibitinga, elevada, pelo citado decreto, à categoria de 2.a entrancia.

Artigo 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de junho de 1933.

GENERAL WALDOMIRO CASTILHO DE LIMA
Carlos Villalva
José Mascarenhas

Publicado na Secretaria de Estado dos Negocios da Justiça e Segurança Publica, em 27 de junho de 1933.

Enrico Matta Machado
Diretor Geral Substituto

PALACIO DO GOVERNO

Expediente do dia 27 de junho de 1933

DESPACHO PROFERIDO

No officio datado de 4 do corrente mês, do sr. Antonio Honorio Ferreira: — "Sête e reconheça a firma, na forma da lei".

DESPACHOS DO SENHOR INTERVENTOR

No processo n. 2.369, do Departamento de Administração Municipal, em que é interessada a Prefeitura Municipal de Serra Negra: — "Deferido. Ao D. A. M. para os fins legais".

— No processo n. 7.721, da Secretaria da Fazenda, sobre pagamento de impostos, em que é interessado Baruel e Cia., desta Capital: — "Indeferido, nos termos do parecer do Conselho Consultivo".

— No processo n. 15.934, da Secretaria da Fazenda, em que é interessado Benedicto Candido de Moraes: — "Indeferido, de acordo com o parecer do Conselho Consultivo".

— Foram encaminhados ao sr. Inspetor da Alfandega de Santos, para os devidos fins, os processos sobre re-